

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## LEI Nº 11.320, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

*Autoriza o Município de Lajeado a desmembrar, desafetar, afetar e doar um terreno urbano a Doraci Teresinha Dienstmann e Outros e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob nº 45.075 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 1.753,32m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e cinquenta e três metros e trinta e dois centímetros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, em duas áreas distintas, assim caracterizadas:

### I – LOTE “A”

Um terreno urbano com superfície de 655,8459m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado à Rua Ruy Moraes de Azambuja distante 43,79 metros da esquina com Rua João Weiler Klein, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 45.075, com as seguintes dimensões e confrontações: ao oeste na extensão de 24,00 metros confronta-se com Rua Ruy Moraes de Azambuja, segue no sentido horário formando ângulo interno de 88°44', ao norte na extensão de 27,51 metros confronta-se com propriedade de Projetos e Empreendimentos Imobiliários Antares Ltda., a seguir forma ângulo interno de 90°33', ao leste na extensão de 24,00 metros confronta-se com propriedades de José Carlos Petter, de Cristian Eduardo Fleck e Marciana Luisa Klaus e de João Eckhardt, a seguir forma ângulo interno de 89°27', ao sul na extensão de 27,21 metros confronta-se com lote B, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 91°16'.

### II – LOTE “B”

Um terreno urbano com superfície de 1.097,4741m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado à Rua Ruy Moraes de Azambuja distante 67,79 metros da esquina com Rua João Weiler Klein, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 45.075, com as seguintes dimensões e confrontações: ao oeste na extensão de 40,722 metros confronta-se com Rua Ruy Moraes de Azambuja, segue no sentido horário formando ângulo interno de 88°44', ao norte na extensão de 27,21 metros confronta-se com lote B, a seguir forma ângulo interno de 90°33', ao leste na extensão de 40,722 metros confronta-se com propriedades de João Eckhardt, de Vilmar Schumacher, de Antenor Grall, de Elar Ademir Kohn e de Irel Instalações Ltda., a seguir forma ângulo interno de 89°27', ao sul na extensão de 26,67 metros confronta-se com propriedade de Irel Instalações Ltda., encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 91°16'.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da destinação de área verde e afetar para bem dominical o lote “B”, descrito no Art. 1º, II, do imóvel matriculado

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

sob o nº 45.075, de propriedade do Município de Lajeado, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Doraci Teresinha Dienstmann, inscrita no CPF sob nº 533.478.460-87, Sigmar Luis Dienstmann, inscrito no CPF sob nº 359.241.010-53, Cristiana Dienstmann, inscrita no CPF sob nº 836.886.090-34, Artur Paulo Dienstmann, inscrito no CPF sob nº 026.790.120-89, e Maila Ester Dienstmann, inscrito no CPF sob nº 044.660.490-92 o imóvel correspondente ao lote "B", descrito no Art. 1º, II, com 1.097,4741m².

Art. 4º A doação que trata esta Lei destina-se ao atendimento das determinações acordadas nos autos do Inquérito Civil do Ministério Público, procedimento nº 01518.000128/2018.

Art. 5º Os donatários deverão utilizar o imóvel objeto da doação exclusivamente para fins residenciais.

Parágrafo único. O imóvel doado não poderá ser vendido, alugado, concedido, cedido, doado a terceiros, permutado ou negociado no prazo de 5 (cinco) anos após a promulgação desta lei.

Art. 6º A doação deverá ser pactuada com cláusula de reversão, sob condição resolutive expressa, devendo o imóvel doado retornar ao patrimônio do município na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação ora assumida pelos donatários, em especial em caso de utilizarem-se do imóvel para destinação diversa da residencial.

Parágrafo único. Qualquer atividade não residencial é vedada na área doada, mas em especial as de reciclagem ou qualquer outra que implique em depósito de materiais ao ar livre.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os materiais de construção necessários para construção de quatro unidades de residência padrão popular mista, para Maiara Gabriela Dienstmann, Cristiana Dienstmann, Artur Paulo Dienstmann e Maila Ester Dienstmann.

Parágrafo único. A doação dos materiais de construção fica condicionada ao respectivo donatário não possuir outro imóvel de sua propriedade no município.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os materiais de construção e executar a edificação de uma unidade de residência padrão popular mista, para Doraci Teresinha Dienstmann e Sigmar Luis Dienstmann.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de escavação e terraplenagem, a fim de preparar o terreno para a construção das unidades residenciais.

Art. 10 Para atender as despesas previstas nesta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

11.02 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
16.482.0014.2111 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro - PJ (707)  
Recurso: 1006

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

---

11.02 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
16.482.0014.1025 – Obras Fundo Municipal de Habitação  
4.4.90.51 – Obras e instalações (700)  
Recurso: 1006

11.02 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
16.482.0014.2111 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação  
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (703)  
Recurso: 1006

Art. 11 As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta da doadora.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## DECRETO Nº 12.610, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5370/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins  
4.4.90.51 - Obras e instalações (312) R\$ 980.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 980.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro  
Recurso 0001 R\$ 980.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 980.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## DECRETO Nº 12.611, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

*Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "Campeonato Gaúcho de Canoagem".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 4119/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Campeonato Gaúcho de Canoagem	09 de Abril de 2022	Porto dos Bruder	Prefeitura de Lajeado / SECEL / AECA

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Campeonato Gaúcho de Canoagem":

Troféus/Medalhas (licitação)	R\$	2.000,00
Arbitragem Confederada	R\$	4.000,00
Segurança	R\$	1.500,00
Sonorização (licitação)	R\$	1.000,00
Banheiros Químicos	R\$	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secret. Mun. Cult., Esp. e Lazer  
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esport. e de Lazer  
3.3.90.31 - Premiações Cult., Art., Cient., Desport., e Outros (1118)  
3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica (1120)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## DECRETO Nº 12.612, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5086/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho  
4.4.90.51 - Obras e instalações (465) R\$ 2.500,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E  
SUSTENTAB.  
18.541.0008.2028 - Manutenção do Parque do Engenho  
3.3.90.30 - Material de consumo (489) R\$ 2.500,00  
Recurso: 0001  
Total Fonte de Recursos R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## DECRETO Nº 12.613, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 30835/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA  
23.691.0012.3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais  
3.3.50.41 - Contribuicoes (968) R\$ 4.500,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 4.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA  
23.691.0012.3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais  
4.4.50.41 - Contribuicoes (970) R\$ 4.500,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## DECRETO Nº 12.614, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5346/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras  
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (239) R\$ 4.000,00  
Recurso: 0001

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária  
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pj (206) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 24.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro  
Recurso 0001 R\$ 24.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

---

## **P O R T A R I A   N.º 29.359, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011, n.º 7.007/2003 e n.º 7.094/2004 e alterações posteriores, e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 32907/2021, 2227/2022, 3241/2022, 3735/2022 e 3886/2022,

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder e cancelar Adicional por Difícil Provimento (ADP), Adicional de Docência e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) e cessar convocação, de acordo com o anexo único, tabelas I, II, III e IV.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria n.º 29.359/2022 – fl. 02/05

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Daura Lucia Lopes - 5846	16h	02/02/22	Atuar na EMEF Vida Nova como Orientadora Educacional.
Marcia Antoniazzi Finkler - 2880	10h	02/02/22	Atuar na EMEF Santo André auxiliando a equipe diretiva.
Mariuza Rodrigues Welter - 5395	20h	02/02/22	Atuar na EMEF Pedro Welter como Orientadora Educacional.
Micaele Irene Scheer - 14391	18h	02/02/22	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal como monitor de disciplina.
Michele Luiza Alf - 14561	20H	02/02/22	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter como Supervisora Pedagógica.
Raquel de Souza Schafer - 6172	20h	02/02/22	Atuar na EMEF Oscar Koefender como Supervisora Pedagógica.
Verani Berte - 2950	10h	02/02/22	Atuar na EMEF Campestre como Supervisora Escolar.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Andiara Cristina Pena Lenhardt - 14330	100% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	14/02/22
Andreia Bernadete Lenhard - 6636	75% CCT-2	EMEI Criança Feliz	02/02/22
Andreia Karin Geroletti - 6482	75% CCT Supervisor Escolar	Secretaria da Educação - SED	02/02/22
Angélica da Costa - 14349	40% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	14/02/22
Bianca Kich - 14219	75% CCT-2	EMEI Primeiros Passos	02/02/22
Claudine Elsa Nied - 7911	75% CCT-2	EMEI Recanto Infantil	02/02/22
Cristiane Secchi Luceno - 7084	50% CCT-2	EMEF São José de Conventos	02/02/22
Daura Lucia Lopes - 5846	40% CCT-5	EMEF Vida Nova	02/02/22
Elenise Bernadete Hansen - 6641	100% CCT-7	EMEI Saber, Educar, Respeitar (SER)	03/01/22

... Continuação Portaria n.º 29.359/2022 – fl. 03/05

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

Eloisa Markus - 14876	100% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	14/02/22
Hortencia Fontana - 8691	75% CCT-2	EMEI Sabor de Infância	02/02/22
Hortencia Fontana - 8691	100% ADP-1	EMEI Sabor de Infância	02/02/22
Ivana Raquel Dahm - 517	50% CCT-2	EMEF Vitus Andre Mörschbacher	02/02/22
Jordana Reckziegel - 6436	75% CCT-2	EMEI Aprender Brincando	14/02/22
Katia Liege dos Santos Favaretto - 7461	5% CCT Supervisor Escolar	Secretaria da Educação - SED	02/02/22
Luiza Helena Rambo - 7652	75% CCT-2	EMEI Pequeno Aprendiz	02/02/22
Mariuza Rodrigues Welter - 5395	50% CCT-2 100% ADP-1	EMEF Pedro Welter	02/02/22
Melissa Schneider Scherer - 8191	75% CCT-2	EMEI Pequeno Lar	02/02/22
Micaele Irene Scheer - 14391	90% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	02/02/22
Michele Luiza Alf - 14561	50% CCT-2 100% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	02/02/22
Morgana Henz Madsen - 8930	75% CCT-2	EMEI Mundo Encantado	02/02/22
Natasha Roseli Guillante - 6644	100% CCT-6	EMEI Sabor de Infância	03/01/22
Raquel de Souza Schafer - 6172	50% CCT-2 100% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	02/02/22
Raquel de Souza Schafer - 6172	50% CCT-2 100% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	02/02/22
Vera Lucia Kaufmann - 6094	50% CCT-5	EMEF Dom Pedro I	14/02/22
Verani Berte - 2950	25% CCT-5	EMEF Campestre	02/02/22

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Aliacir Barbon - 120	Adicional de  Docência	EMEF Lauro Mathias Müller	14/02/22
Ana Lucia de Almeida - 8235	80% ADP-1	EMEF Pedro Welter	14/02/22
Andreia Bernadete Lenhard - 6636	100% ADP- 1	EMEI Sabor de Infância	02/02/22
Angela Bottega - 3967	100% ADP- 2	EMEF Lauro Mathias Müller	14/02/22
Angelica Teresa Scheeren - 14933	Adicional de  Docência	EMEF Alfredo Lopes	14/02/22
Anildo Giacobbo - 5040	50% CCT- 5	EMEF Dom Pedro I	02/02/22
Bruna Damaine Friedrich - 14521	100% CCT- 2	EMEI Aprender Brincando	14/02/22
Deise Grazielle de Avila - 14333	100% ADP- 2	EMEF Francisco Oscar Karnal	14/02/22
Deise Oliveira Hammes - 14766	75% CCT-2	EMEI Sabor de Infância	02/02/22
Deise Rode Sangalli - 6638	75% CCT-2	EMEI Pequeno Lar	02/02/22
Denise Rodrigues - 3172	100% ADP- 1	EMEF Capitão Felipe Dieter	14/02/22
Diana Ines Gregory Leonhardt - 14334	100% CCT- 2	EMEF Oscar Koefender	02/02/22
Elenise Bernadete Hansen - 6641	100% CCT- 6	EMEI Saber, Educar, Respeitar (SER)	03/01/22
Hortencia Fontana - 8691	75% CCT - 2	EMEI Primeiros Passos	02/02/22
Ivana Raquel Dahm - 517	Adicional de  Docência	EMEF Vitus Andre Mörschbacher	14/02/22
Izabel Cristina Martins da Rosa Schneider - 7889	75% CCT-2	EMEI Criança Feliz	02/02/22
Katia Liege dos Santos Favaretto - 7461	50% CCT Supervisor Escolar	Secretaria da Educação - SED	02/02/22
Marlene Pederiva Kunzler - 7914	75% CCT-2	EMEI Recanto Infantil	02/02/22
Monica Vaz de Souza - 14564	100% ADP- 1	EMEI Sabor de Infância	02/02/22
Natasha Roseli Guillante - 6644	100% CCT- 7	EMEI Sabor de Infância	03/01/22

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

Odete Maria Spessatto - 3116	50% CCT-5	EMEF Campestre	03/02/22
Regina Bernadete Rocha - 2657	Adicional de  Docência	EMEF Vitus Andre Mörschbacher	14/02/22
Rosangela Ferla - 14343	100% ADP- 1	EMEF Oscar Koefender	14/02/22
Simone Elisa Weber - 9075	75% CCT-2	EMEI Pequeno Aprendiz	02/02/22
Solange Kunrath - 1561	50% CCT-2	EMEF Capitão Felipe Dieter	02/02/22

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Tais Regina Dick Schmitz - 14220	10h	EMEI Espaço Criança	01/12/21

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## PORTARIA N.º 29.380, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA a Professora SOLANGE KUNRATH para exercer a função de Vice-Diretora e concede Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795/2011, Lei nº 9.291/2013, que disciplina a gestão democrática nas escolas públicas municipais de Lajeado e alterações posteriores, Decreto nº 11.287/2019 e,

CONSIDERADO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme consta no expediente nº 4782/2022,

RESOLVE:

Designar a Professora de Anos Finais – Português SOLANGE KUNRATH, matrícula 4219, para exercer a função de Vice-Diretora da EMEF Capitão Felipe Dieter, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Conceder Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos de Vice-Diretor de Ensino Fundamental, padrão CCT-1, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

---

## **P O R T A R I A   N.º 29.381, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

RELOTA a servidora estável MARGARETH TAVARES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 3944/2022,

RESOLVE:

Relotar a servidora estável MARGARETH TAVARES, matrícula 8653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Segurança Pública, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

---

## **P O R T A R I A   N.º 29.397, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

NOMEIA o servidor SERGIO ROBERTO FELDENS para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 3217/2022,

RESOLVE:

Nomear o servidor SERGIO ROBERTO FELDENS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## PORTARIA N.º 29.398, DE 02 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA a servidora LETICIA SENA para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 152/2022,

RESOLVE:

Nomear a servidora LETICIA SENA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, a partir de 02 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.  
.  
.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## PORTARIA N.º 29.399, DE 02 DE MARÇO DE 2022

ENQUADRA a Professora de Anos Finais - Português SANDRA MARA KARPIUK na Classe D.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 8.795/2011, Decreto n.º 11.811/2020, atendendo ao que consta no expediente n.º 17943/2020, e,

CONSIDERANDO o término de avaliação dos professores para a promoção de classe em novembro de 2020;

CONSIDERANDO que na ocasião a professora, abaixo nominada, foi promovida para a classe D, porém, encontrava-se de auxílio-doença no período de 27/06/2020 a 31/01/2022;

CONSIDERANDO o seu retorno às atividades e após transcorrido o tempo de 39 dias de trabalho, a professora estaria apta à promoção de classe;

RESOLVE:

Enquadrar na classe D a Professora de Anos Finais - Português SANDRA MARA KARPIUK, matrícula 5077, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 24 de março de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

---

## **P O R T A R I A   N.º 29.400, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
LETICIA MARIA DOS REIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de março de 2022, a servidora efetiva LETICIA MARIA DOS REIS, matrícula 14236, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## **P O R T A R I A   N.º 29.405, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato  
LUCAS JOSUÉ WICKERT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 29.367/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Artes,

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato LUCAS JOSUÉ WICKERT, efetuada pela portaria nº 29.367, de 24 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Artes, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 047-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## **P O R T A R I A   N.º 29.409, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata  
ALESSANDRA WINK GUARAGNA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 29.367/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – História,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência,

### RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ALESSANDRA WINK GUARAGNA, efetuada pela portaria nº 29.367, de 24 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – História, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 046-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## EDITAL N.º 114-02-2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSISTENTE SOCIAL e ANALISTA DE SISTEMAS, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 069-02/2022, 070-02/2022, 071-02/2022, 073-02/2022 e 074-02/2022 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Raquel Aparecida Celso	Assistente Social	2º Lugar	09/03/2022	16h
Keli Schneider	Professor de Anos Iniciais	131º Lugar	09/03/2022	16h15min
Franciele Schonardt	Professor de Anos Iniciais	132º Lugar	09/03/2022	16h30min
Barbara Descovi Meirelles	Professor de Educação Infantil	53º Lugar	09/03/2022	16h45min
Saulo Cesar Teixeira	Analista de Sistemas	2º Lugar	09/03/2022	17h

Lajeado, 04 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 115-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 3675/2022, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Lanusa Hennemann e considerando o não comparecimento da candidata Elenice Laides Gollmann Hickmann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de março de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

DENISE CAROLINA FUCHS – Classificação 49º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 116-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.219, de 27 de agosto de 2021, considerando o expediente nº 3859/2022; considerando a exoneração da contratada emergencialmente Grazielle Aline Rodrigues e considerando o não comparecimento da candidata Patricia Henrique Dorneles no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de março de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 653-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 736-01/2021.

Professor de Anos Finais – Matemática

GABRIEL BAREICHA DE OLIVEIRA – Classificação 7º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 653-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1515

---

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03-02/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO E MAPEAMENTO DE ÁREAS SUSCETÍVEIS ÀS INUNDAÇÕES NO MUNICÍPIO DE LAJEADO. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 24/03/2022. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 04 de março de 2022. Natanael Zanatta – Subprocurador.